

Processo de Votação: Perguntas Frequentes

Aditamentos Globais de 2023 no RA-base de Novos gTLDs,
na Especificação 13 e no Contrato de Credenciamento de
Registradores de 2013

Versão 1.1
13 de janeiro de 2023



ÍNDICE

Histórico	3
Perguntas Frequentes (FAQ)	5
1. Quem pode votar?.....	5
2. Quem não pode votar?.....	5
3. Quando é o período de votação?.....	5
4. Como a ICANN vai administrar a votação?.....	5
5. Como serei notificado(a) de que a votação começou?.....	6
6. Como posso acessar o sistema de votação?.....	6
7. Se eu for o contato principal para vários gTLDs ou vários credenciamentos de registradores da ICANN, quantas cédulas de votação vou receber?.....	6
8. O que acontece se eu não receber o e-mail no início da votação?.....	7
9. Como posso enviar meu voto?.....	7
10. A quantos votos tenho direito?.....	7
11. Vou receber a confirmação do meu voto?.....	8
12. Enviei um voto incorreto. Posso corrigi-lo?.....	8
13. Outra pessoa pode votar em meu nome?.....	8
14. Como a ICANN vai verificar os resultados da votação?.....	8
15. Quem terá acesso aos dados da votação?.....	8
16. A ICANN fará atualizações sobre a votação?.....	8
17. Como os Aditamentos Globais obterão aprovação?.....	9
18. O que acontece após o encerramento do período de votação?.....	9
19. Se aprovado, quando o Aditamento entrará em vigor?.....	10
20. Se for aprovado, as partes contratadas precisarão assinar o Aditamento Global?.....	11
21. Onde poderei encontrar o Aditamento Global depois que ele entrar em vigor?.....	11
22. O que acontece se o Aditamento Global no RA-base não alcançar os limites para aprovação, mas o Aditamento Global na Especificação 13 sim?.....	11
23. Onde posso encontrar mais informações?.....	11
24. Com quem eu posso falar se tiver mais dúvidas?.....	11

Histórico

Em outubro de 2019, a Organização ICANN (Organização) iniciou as negociações com o [RySG](#) (Registries Stakeholder Group, Grupo de Partes Interessadas de Registros) e o [RrSG](#) (Registrar Stakeholder Group, Grupo de Partes Interessadas de Registradores) para elaborar aditamentos ao Contrato-base de Registro de gTLDs (RA-base) e ao RAA (Registrar Accreditation Agreement, Contrato de Credenciamento de Registradores) de 2013 de modo a especificar os requisitos operacionais para o RDAP (Registration Data Access Protocol, Protocolo de Acesso a Dados de Registro) e definir o plano para descontinuar as obrigações de fornecer RDDs (Registration Data Directory Services, Serviços de Diretório de Dados de Registro) pelo protocolo do WHOIS. Em [junho de 2021](#), a Organização ICANN e as partes contratadas também começaram a conversar sobre a vontade de ampliar as métricas do projeto [DAAR](#) (Domain Abuse Activity Reporting, Geração de Relatórios de Atividades de Abuso em Domínios) para incluir o nível dos registradores e chegaram a um acordo, em princípio, quanto ao conceito em [outubro de 2021](#). Os aditamentos propostos resultantes (Aditamentos Globais) incorporam o seguinte:

- As exigências para relatórios e os requisitos de nível de serviço para o RDAP.
- O requisito para registros e registradores estarem em conformidade com o [perfil de RDAP de gTLDs](#) de modo a garantir que tanto registros quanto registradores forneçam respostas pela RDAP em um formato padronizado e consistente com as Políticas Consensuais da ICANN.
- A descontinuação de certas obrigações de fornecer RDDs pelos protocolos do WHOIS (ou seja, a porta 43 do WHOIS e o WHOIS baseado na web) 18 meses após o início de vigência do Aditamento Global.
- A permissão para a ICANN usar um conjunto de dados existente fornecido por registros para fins de pesquisa. Essa alteração possibilitará à ICANN ampliar as métricas do projeto DAAR para registradores de modo a estudar as concentrações de ameaças à segurança do DNS em todos eles.
- Definições atualizadas para termos relacionados a RDDs na Especificação 13.

Após um acordo entre a Organização ICANN e a CPH NT (Contracted Party House Negotiating Team, Equipe de Negociação da Casa de Partes Contratadas), as alterações propostas ao RA-base, à Especificação 13 e ao RAA foram publicadas para [Comentários Públicos](#) em 6 de setembro de 2022. Em 16 de dezembro de 2022, a Organização ICANN publicou o [Relatório Resumido de Comentários Públicos](#).

De acordo com o processo descrito na Seção 7.7 do RA-base, na Seção 11 da Especificação 13 e na Seção 7.4 do RAA, para aplicar as alterações, os Aditamentos Globais propostos no RA-base, na Especificação 13 e no RAA (respectivamente, o Aditamento Global no RA-base, o Aditamento Global na Especificação 13 e o Aditamento Global no RAA) deverão

ser aprovados pelos operadores de registro, pelos operadores de registro de marca e pelos registradores relevantes, respectivamente. Os Aditamentos Globais propostos também exigem a aprovação da Diretoria da ICANN.

Em 4 de janeiro de 2023, a Organização ICANN enviou uma [notificação legal](#) para os contatos principais e para os contatos legais (notificações) de operadores de registro e registradores informando a eles que o **período de votação terá início em 19 de janeiro de 2023, às 17h UTC**.

Perguntas Frequentes (FAQ)

1. Quem pode votar?

Aditamento Global proposto no RA-base: os Operadores de Registro Aplicáveis poderão votar sobre o Aditamento Global proposto no RA-base. A Seção 7.6(j)(i) do RA-base define Operadores de Registro Aplicáveis como “coletivamente, os operadores de registro da parte de domínios de primeiro nível em um Contrato de Registro que contenha uma disposição similar a esta Seção 7.6, incluindo o Operador de Registro”. Portanto, se o seu Contrato de Registro contiver a disposição aplicável, você poderá votar.

Aditamento Global proposto na Especificação 13: além do voto acima, os Operadores de Registro de Marca Aplicáveis também poderão votar sobre o Aditamento Global proposto na Especificação 13. A Seção 9 da Especificação 13 define Operadores de Registro de Marca Aplicáveis como “coletivamente, os operadores de registro da parte de domínios de primeiro nível em um Contrato de Registro que contenha esta Especificação 13, inclusive o Operador de Registro”.

Aditamento Global proposto no RAA: os Registradores Aplicáveis, registradores com um RAA em vigor, poderão votar sobre o Aditamento Global proposto no RAA.

A Organização ICANN espera que **todos os votos sejam feitos pelos contatos principais**. Antes do início do período de votação, confira se as informações do seu contato principal no [NSp \(Naming Services portal\)](#) estão atualizadas e se a pessoa com a autoridade para votar em nome do operador do registro ou do registrador foi indicada corretamente. Se for necessário alterar o contato principal, envie um caso de Consulta Geral pelo NSp.

2. Quem não pode votar?

Aditamento Global proposto no RA-base: os operadores de registro cujos contratos de registro não contiverem a Seção 7.6 do RA-base, ou uma disposição semelhante à Seção 7.6 do RA-base, não poderão votar.

Aditamento Global proposto na Especificação 13: os operadores de registro cujos contratos de registro não contiverem a Especificação 13 não poderão votar.

Aditamento Global proposto no RAA: as entidades, como revendedores, que não forem registradores credenciados pela ICANN no RAA não poderão votar.

3. Quando é o período de votação?

O período de votação será iniciado em 9 de janeiro de 2023, às 17h00 UTC, e encerrado em 20 de março de 2023, às 23h59 UTC.

4. Como a ICANN vai administrar a votação?

A Organização ICANN está usando a eBallot, uma plataforma de votação terceirizada operada pela Votenet Solutions, Inc., para esta campanha. A Votenet Solutions, Inc. implementa

soluções seguras para votação há 19 anos, tendo realizado mais de 37.000 eventos de votação e atendido a mais de 2.700 clientes nos Estados Unidos, no Canadá, na Ásia, na África e na Europa. É o mesmo fornecedor e sistema usados para a votação da taxa anual dos registradores e da pesquisa de partes contratadas.

5. Como serei notificado(a) de que a votação começou?

Três comunicações serão enviadas para registros e registradores:

1. Aproximadamente duas semanas antes do início do período de votação, a Organização ICANN enviará um e-mail ao **contato principal** e ao **contato legal (notificações)**, conforme especificado pelo operador de registro ou registrador, para anunciar formalmente o período de votação.
2. Aproximadamente uma hora antes do início do período de votação, será enviado um lembrete por e-mail ao contato principal informando sobre a abertura do período de votação.
3. No início do período de votação, a eBallot (a plataforma de votação operada pela Votenet Solutions, Inc.) enviará um convite por e-mail ao contato principal com um link direto para uma cédula on-line que permitirá ao contato principal votar.

6. Como posso acessar o sistema de votação?

No início do período de votação, a plataforma eBallot enviará um convite por e-mail ao contato principal, conforme especificado pelo operador de registro ou registrador, com um link direto para uma cédula on-line que permitirá ao contato principal votar. A cédula on-line poderá ser acessada em qualquer smartphone ou dispositivo compatível com os recursos de navegador completo.

7. Se eu for o contato principal para vários gTLDs ou vários credenciamentos de registradores da ICANN, quantas cédulas de votação vou receber?

Para operadores de registro, se o endereço de e-mail do contato principal do registro estiver associado a vários gTLDs na mesma conta de operador de registro, o voto será aplicado para cada gTLD associado ao mesmo endereço de e-mail do contato principal do registro. O contato principal do registro receberá um convite por e-mail para cada conta de operador de registro, a menos que os endereços de e-mail do contato principal associados aos gTLDs na conta do operador de registro sejam distintos. Nesses casos, convites distintos serão enviados para cada endereço de e-mail único do contato principal do registro associado à conta do operador de registro.

Operador de registro – exemplo 1: o contato principal de um registro que usar o mesmo endereço de e-mail para cada contrato de registro com o mesmo operador de registro receberá uma única solicitação de votação para lançar apenas um voto.

Operador de registro – exemplo 2: o contato principal de um registro que usar vários endereços de e-mail diferentes para contratos de registro com o mesmo operador de registro receberá várias solicitações de votação por Contrato de Registro de TLD e endereço de e-mail associado.

Para registradores, se o endereço de e-mail do contato principal do registrador estiver associado a mais de um registrador em uma família de registradores, o voto será aplicado a todos os registradores associados.

Registrador – exemplo 1: o contato principal de um registrador que usar o mesmo endereço de e-mail para cada credenciamento de registrador com a mesma família de registradores receberá uma única solicitação de votação para lançar um voto.

Registrador – exemplo 2: o contato principal de um registrador que usar vários endereços de e-mail diferentes para credenciamentos de registradores com a mesma família de registradores receberá várias solicitações de votação por credenciamento e endereço de e-mail associado.

8. O que acontece se eu não receber o e-mail no início da votação?

O e-mail da plataforma eBallot será enviado aos eleitores assim que a votação for aberta. Se você não receber as notificações por e-mail logo após o início da votação, confira a pasta de spam. Se não encontrar as notificações, faça o seguinte:

1. Coloque os endereços de e-mail a seguir na lista de permissões (talvez seja necessário entrar em contato com o departamento de TI ou o ISP [Internet Service Provider, Provedor de Serviço de Internet] para suporte):
 - a. noreply@eballot.com: as cédulas eletrônicas são enviadas desse endereço.
 - b. help@eballot.com e/ou support@votenet.com: e-mails relacionados a dúvidas de eleitores e respostas da equipe de suporte são enviados desses endereços.
2. Envie um caso de Consulta Geral pelo [NSp \(Naming Services portal\)](#) ou uma mensagem para o e-mail globalsupport@icann.org com assunto “Need Email Ballot for RDAP Global Amendment” (“Preciso de cédula por e-mail para o Aditamento Global de RDAP”).

9. Como posso enviar meu voto?

Clique no link fornecido na notificação por e-mail da eBallot e confirme a aprovação ou rejeição do Aditamento Global selecionando uma das opções a seguir e enviando sua escolha na plataforma eBallot.

1. **“Yes”** (“Sim”) – o voto “sim” indica que você **aprova** o Aditamento Global proposto.
2. **“No”** (“Não”) – o voto “não” indica que você **não aprova** o Aditamento Global proposto.

10. A quantos votos tenho direito?

Os Operadores de Registro Aplicáveis receberão um voto por contrato de registro de gTLD. Os Operadores de Registro de Marca Aplicáveis receberão um voto por contrato de registro de gTLD para o Aditamento Global proposto no RA-base e, separadamente, um voto por contrato de registro de gTLD com a Especificação 13 para o Aditamento Global proposto na Especificação 13. Os Registradores Aplicáveis receberão um voto por RAA.

Os pesos dos votos são calculados de acordo com as respectivas disposições contratuais:

- [Seção 7.6\(j\)\(ii\) do RA-base](#)

-
- [Seção 9 da Especificação 13](#)
 - [Seção 1.18.1 do RAA](#)

11. Vou receber a confirmação do meu voto?

Sim. Depois que lançarem os votos, os eleitores verão uma tela de confirmação exibindo a data e a hora em que o voto foi recebido, além de um número de confirmação.

12. Enviei um voto incorreto. Posso corrigi-lo?

Após lançar seu voto, é possível alterá-lo a qualquer momento durante o período de votação. Não há um limite de alterações que podem ser feitas. Para mudar o voto, clique no link fornecido no e-mail original da votação que você recebeu e reenvie seu voto.

13. Outra pessoa pode votar em meu nome?

Conforme mencionado antes na pergunta 1 acima, a Organização ICANN espera que todos os votos sejam feitos pelos contatos principais. Antes do início do período de votação, confira se as informações do seu contato principal no [NSp \(Naming Services portal\)](#) estão atualizadas e se a pessoa com a autoridade para votar em nome do operador do registro ou do registrador foi indicada corretamente. Se for necessário alterar o contato principal, envie um caso de Consulta Geral pelo NSp.

14. Como a ICANN vai verificar os resultados da votação?

A Organização ICANN usará uma plataforma de votação on-line e segura chamada eBallot, administrada pela Votenet, que vai autenticar os eleitores qualificados e calcular os votos enviados para a campanha. Após o encerramento do período de votação, a Votenet realizará um processo de auditoria e fornecerá uma certificação por escrito, que será compartilhada com as partes contratadas por e-mail e publicada na [página do Aditamento Global de 2023](#).

15. Quem terá acesso aos dados da votação?

A Votenet, administradora da votação para a Organização ICANN, terá acesso aos dados dos eleitores. Durante o período de votação de 60 dias, a Organização ICANN publicará os dados relacionados ao andamento da votação, inclusive se um voto foi lançado por um operador de registro ou registrador, mas a Organização ICANN não publicará dados referentes à opção de voto de operadores de registro ou registradores, exceto conforme exigido por lei, pela Política de Divulgação de Informações Documentárias da ICANN ou outra política aplicável.

16. A ICANN fará atualizações sobre a votação?

Sim, a Organização ICANN publicará atualizações sobre os resultados da votação a cada duas semanas, aproximadamente, na [página do Aditamento Global de 2023](#). As atualizações vão cobrir o status da votação em comparação aos limites relevantes para aprovação e mostrar os operadores de registro e registradores que já votaram ou não.

A Organização ICANN não publicará dados referentes à opção de voto de cada operador de registro ou registrador, exceto conforme exigido por lei, pela Política de Divulgação de Informações Documentárias da ICANN ou outra política aplicável.

17. Como os Aditamentos Globais obterão aprovação?

Alterações no RA-base: para que o Aditamento Global proposto no RA-base seja aprovado, ele deverá ser analisado e receber aprovação dos Operadores de Registro Aplicáveis e da Diretoria da ICANN. De maneira consistente à [Seção 7.6\(j\)\(ii\)](#) do RA-base, dois limites são exigidos para ter a aprovação dos Operadores de Registro:

1. Aprovação dos Operadores de Registro Aplicáveis (conforme definido na Seção 7.6(j)(i) do RA-base) cujos pagamentos à ICANN representaram dois terços do total de taxas pagas no ano anterior; e
2. Aprovação da maioria dos Operadores de Registro Aplicáveis, sendo que cada Operador de Registro Aplicável deverá ter um voto para cada gTLD operado por ele, em conformidade com um Contrato de Registro Aplicável.

Alterações na Especificação 13: para que o Aditamento Global proposto na Especificação 13 seja aprovado, ele deverá ser analisado e receber aprovação dos Operadores de Registro de Marca Aplicáveis e da Diretoria da ICANN. De maneira consistente à Especificação 13 do RA-base, dois limites são exigidos para ter a aprovação dos Operadores de Registro de Marca:

1. Aprovação dos Operadores de Registro de Marca Aplicáveis (conforme definido na [Seção 9](#) da Especificação 13 do RA-base) cujos pagamentos à ICANN representaram dois terços do total de taxas pagas no ano anterior; e
2. Aprovação da maioria dos Operadores de Registro de Marca Aplicáveis, sendo que cada Operador de Registro de Marca Aplicável deverá ter um voto para cada gTLD operado por ele, em conformidade com um Contrato de Registro de Marca Aplicável.

Alterações no RAA: para que o Aditamento Global proposto no RAA seja aprovado, ele deverá ser analisado e receber aprovação dos Registradores Aplicáveis e da Diretoria da ICANN. De maneira consistente à [Seção 1.18.1](#) do RAA, os limites a seguir são exigidos para ter a aprovação dos Registradores:

- Aprovação dos Registradores Aplicáveis que representem 90% do total de nomes de domínio registrados sendo gerenciados (TDUM) pelos Registradores Aplicáveis. De acordo com o RAA, o TDUM de cada Família de Registradores Aplicáveis não pode exceder o TDUM da 5ª (quinta) maior Família de Registradores Aplicáveis (calculado com base no número de nomes de domínio registrados sendo gerenciados), tanto para o numerador quanto para o denominador. Isso significa que o TDUM da 5ª (quinta) maior Família de Registradores Aplicáveis substituirá o das 4 (quatro) maiores Famílias de Registradores Aplicáveis, e o TDUM será atualizado apropriadamente.

O cálculo final do peso de voto dos Registradores Aplicáveis será baseado no Relatório de Transações por Registrador mais recente disponibilizado antes da conclusão do período de votação.

18. O que acontece após o encerramento do período de votação?

Para o Aditamento Global proposto no RA-base: a votação ficará aberta por um período de 60 dias. Após o término desse período, a votação será tabulada e verificada pela Votenet. Para

que o Aditamento Global proposto no RA-base seja aprovado, ele deverá receber aprovação dos Operadores de Registro e da Diretoria da ICANN. Se aprovado, o Aditamento Global proposto no RA-base entrará em vigor e será considerado um Aditamento Aprovado no RA-base após o envio de uma notificação em até 60 dias pela ICANN aos Operadores de Registro. Se o Aditamento Global não for aprovado, ele retornará para as equipes de negociação, que decidirão as próximas etapas.

Para o Aditamento Global proposto na Especificação 13: a votação ficará aberta por um período de 60 dias. Após o término desse período, a votação será tabulada e verificada pela Votenet. Para que o Aditamento Global proposto na Especificação 13 seja aprovado, ele deverá receber aprovação dos Operadores de Registro de Marca e da Diretoria da ICANN. Se aprovado, o Aditamento Global proposto na Especificação 13 entrará em vigor e será considerado um Aditamento Aprovado após o envio de uma notificação em até 60 dias pela ICANN aos Operadores de Registro de Marca. Se o Aditamento Global proposto na Especificação 13 não for aprovado, ele retornará para as equipes de negociação, que decidirão as próximas etapas.

Para o Aditamento Global proposto no RAA: a votação ficará aberta por um período de 60 dias para a aprovação do Registrador. Após o término desse período, a votação será tabulada e verificada pela Votenet. Para que o Aditamento Global seja aprovado, ele deverá receber aprovação dos Registradores e da Diretoria da ICANN. Se aprovado, o Aditamento Global no RAA entrará em vigor e será considerado um Aditamento Aprovado (conforme definido no RAA) pelos Registradores Aplicáveis no RAA após o envio de uma notificação em até 60 dias pela ICANN aos Registradores. Se o Aditamento proposto não for aprovado, ele retornará para as equipes de negociação, que decidirão as próximas etapas.

19. Se aprovado, quando o Aditamento entrará em vigor?

Caso receba a aprovação dos Operadores de Registro e da Diretoria da ICANN, o Aditamento Global no RA-base será considerado um Aditamento Aprovado e entrará em vigor e será considerado um aditamento a todos os Contratos de Registro afetados após o envio de uma notificação por escrito em até 60 dias pela Organização ICANN aos Operadores de Registro. Essa notificação será enviada por e-mail para o contato principal e o contato legal (notificações) e será publicada no [site da ICANN](#).

Caso receba a aprovação dos Operadores de Registro de Marca e da Diretoria da ICANN, o Aditamento Global proposto na Especificação 13 será considerado um Aditamento Aprovado e entrará em vigor e será considerado um aditamento a todos os Contratos de Registro afetados após o envio de uma notificação por escrito em até 60 dias pela Organização ICANN aos Operadores de Registro de Marca. Essa notificação será enviada por e-mail para o contato principal e o contato legal (notificações) e será publicada no [site da ICANN](#).

Caso receba a aprovação dos Registradores e da Diretoria da ICANN, o Aditamento Global no RAA será considerado um Aditamento Aprovado e entrará em vigor e será considerado um aditamento a todos os RAAs afetados após o envio de uma notificação por escrito em até

60 dias pela Organização ICANN aos Registradores. Essa notificação será enviada por e-mail para o contato principal e o contato legal (notificações) e será publicada no [site da ICANN](#).

20. Se for aprovado, as partes contratadas precisarão assinar o Aditamento Global?

Não. Não serão necessárias assinaturas se o Aditamento Global for aprovado. Conforme observado na resposta para a pergunta 19, se um Aditamento Global receber aprovação das partes aplicáveis (no caso do RA-base, os operadores de registro e a Diretoria da ICANN; no caso do RAA, os registradores e a Diretoria da ICANN; e, no caso da Especificação 13, os operadores de registro de marca e a Diretoria da ICANN), ele será considerado um Aditamento Aprovado e entrará em vigor e será considerado um aditamento ao contrato afetado após o envio de uma notificação em até 60 dias pela Organização ICANN à parte relevante.

21. Onde poderei encontrar o Aditamento Global depois que ele entrar em vigor?

A ICANN publicará o Aditamento Global em vigor conforme apropriado:

- **Para o Aditamento Global no RA-base:** o Aditamento Global em vigor será publicado na página de [Contratos de Registro](#). Além disso, a ICANN publicará o Aditamento Global na página do Contrato de Registro de cada Operador de Registro Aplicável no [ICANN.org](#).
- **Para o Aditamento Global na Especificação 13:** o Aditamento Global em vigor será publicado na página de [Contratos de Registro](#). Além disso, a ICANN publicará o Aditamento Global na página do Contrato de Registro de cada Operador de Registro de Marca Aplicável no [ICANN.org](#).
- **Para o Aditamento Global no RAA:** o Aditamento Global em vigor será publicado na [página do RAA](#).

22. O que acontece se o Aditamento Global no RA-base não alcançar os limites para aprovação, mas o Aditamento Global na Especificação 13 sim?

Se o Aditamento Global no RA-base não alcançar os limites para aprovação, mas o Aditamento Global na Especificação 13 sim, a Especificação 13 não será alterada, conforme indicado na Seção 11(iii) da Especificação 13.

23. Onde posso encontrar mais informações?

Consulte as [Seções 7.6 e 7.7 do Contrato-base de Registro de Novos gTLDs](#), a [Seção 9 da Especificação 13](#) e a [Seção 7.4 do Contrato de Credenciamento de Registradores de 2013](#) para saber mais. A Organização da ICANN também criou uma [página para o Aditamento Global de 2023](#), com informações sobre histórico, recursos relevantes e próximas datas.

24. Com quem eu posso falar se tiver mais dúvidas?

Para enviar perguntas sobre o processo de votação, abra um caso de Consulta Geral pelo NSp (Naming Services portal) ou envie um e-mail para globalsupport@icann.org com o assunto “Inquiry - RDAP Global Amendment” (“Consulta – Aditamento Global do RDAP”).



Um mundo, uma internet

Visite icann.org



[@icann](https://twitter.com/icann)



facebook.com/icannorg



youtube.com/icannnews



flickr.com/icann



linkedin/company/icann



soundcloud/icann



instagram.com/icannorg